

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 27/09/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 006386 /2024-01

FORNECEDOR: 19091 ROBSON DOS SANTOS IEQUER 32636103848 CNPJ: 40.896.753/0001-41 TELEFONE (17)992141694
ENDERECO : RUA ANTONIO AMEROSIO 995 BEBEDOURO SP FAX (17)992141694
BAIRRO : JARDIM SOUZA LIMA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00002.6843-01 OLEO 4T PARA MOTOCICLETA FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S03804 /2024 	30,0000	30,00
2	1,0000	PC 011.00002.6844-01 ARVORE COMANDO FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S03804 /2024 	550,0000	550,00
3	1,0000	PC 011.00002.6846-01 CORRENTE DO COMANDO. FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S03804 /2024 	120,0000	120,00
4	2,0000	PC 032.00490.0002-01 BALANCIN DO COMANDO FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S03804 /2024 	70,0000	140,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : MOTO 4565/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 36741/2024
Empenhos : 12749/2024

TOTAL PEDIDO -> 840,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMEROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 24 de setembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 36741/36746/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a motocicleta 4565. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal